

# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

### TERMO DE REFERÊNCIA

1

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de “CAÇA VAZAMENTOS”, com capacidade técnica comprovada. O serviço será realizado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, Rua 24 de Agosto, Nº 535, Centro - Esteio/RS.

#### 2. FINALIDADE

Contratação de serviços em hidráulica para localização de vazamento, pela utilização de métodos não invasivos, utilizando a coleta de dados por equipamentos eletrônicos precisos, para a localização exata do vazamento, com mapeamento de detecção eletrônica. A fim de identificar a origem da água que fica empoçando no piso, junto à parede, localizada em frente ao acesso lateral do auditório. Vazamentos desperdiçam água e causam danos ao prédio. Tais infiltrações podem levar a custos de reparos adicionais.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Entrega
01	Serviço de detecção de vazamento	01	

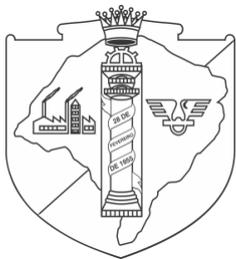
#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. A modalidade de compra definida foi Dispensa de Licitação, conforme Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone:  
(51) 3458.5000 Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail:  
[camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O tipo de julgamento das propostas será o de menor preço.

### 6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Esteio, localizada na Rua 24 de Agosto, 535, Centro, Esteio/RS, Telefone: (51) 3458-5032, em horário a ser combinado previamente, sendo o prazo de 10 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

6.2. Os serviços serão supervisionados por servidor indicado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 7.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 7.1.2. Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 14.133/2021.
- 7.1.3. Acompanhar a execução dos serviços prestados, permitindo acesso às dependências do prédio, conforme a necessidade da empresa.
- 7.1.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

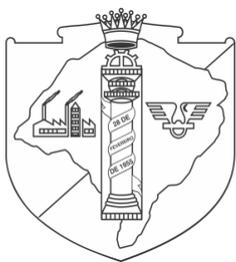
- 7.2.1. Proceder à execução dos serviços conforme Termo de Referência.
- 7.2.2. Manter-se durante todo o processo em compatibilidade com as

---

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone:  
(51) 3458.5000 Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail:  
[camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 7.2.3. Incluir no valor da proposta todas as despesas com os equipamentos necessários para a detecção, incluindo materiais e mão-de-obra.
- 7.2.4. Realizar o serviço, dentro do prazo previsto no presente Termo.
- 7.2.5. Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto.
- 7.2.6. Enviar técnico responsável para executar o serviço, que deverá ser agendado com antecedência, para acompanhamento de servidor designado.
- 7.2.7. Fornecer à Contratante, relação nominal dos funcionários lotados na execução do serviço.
- 7.2.8. Observar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual - EPI por seus profissionais, durante a execução dos serviços, cumprindo o disposto nas normas brasileiras de segurança;
- 7.2.9. Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração, transporte e alimentação dos profissionais que atuarem na execução dos serviços, assim como, por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes;
- 7.2.10. Utilizar equipamento de vídeo inspeção e emitir relatório técnico detalhado ao final dos serviços, contendo a identificação dos vazamentos encontrados, sua localização precisa, e recomendações para os reparos necessários.

### 8. DO PAGAMENTO

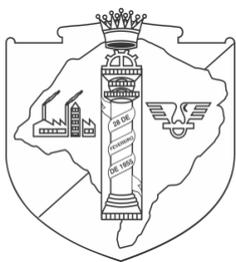
- 8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do item, desde que aprovado e atestado pela fiscalização da Câmara Municipal de Esteio, no prazo de até 10 (dez) dias, por meio de ordem de pagamento, para crédito na conta

---

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone:  
(51) 3458.5000 Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail:  
[camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante, PIX para o CNPJ da empresa ou boleto.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

8.2.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. Dotação Orçamentária para: **14 - 3.3.90.39.00.00.00**

### 9. DA GARANTIA

Os serviços prestados devem apontar o exato local do vazamento, permitindo acertividade para a fase dos reparos efetivamente.

Liane Moras  
Auxiliar Legislativo  
Compras de Bens e Serviços  
de Pequeno Valor

---

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone:  
(51) 3458.5000 Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail:  
[camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97